



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Assinatura de Serviço de Cotação Eletrônica de Preços





1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para efetuar contratações, quer por meio de procedimento licitatório, quer por contratação direta (dispensa de licitação) é dever da Administração a avaliação dos custos da aquisição pretendida, valor alcançado por prévia pesquisa de preços.

Nesse viés, a pesquisa de preços faz-se indispensável para instrução dos procedimentos de contratação, sendo prevista em diversos instrumentos normativos e legais tendo, inclusive, sua obrigatoriedade reconhecida pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU.

Pelo exposto, o presente estudo visa analisar a contratação de empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA., que detém exclusividade na disponibilização de acesso ao Sistema Banco de Preços (BP), que é uma ferramenta amplamente utilizada e referenciada por diversos órgãos, inclusive pelos de controle.

O sistema BP propicia de forma eficiente a realização de pesquisas de preços em um amplo banco de dados composto pelo histórico de preços praticados por diversos entes públicos. O BP se apresenta como ferramenta computacional que consolida as informações de vários sistemas de contratações públicas como o COMPRASNET, o Banco de Brasil e outros sistemas de compras públicas gerenciados por estados e municípios. Além disso, o sistema também disponibiliza de forma centralizada preços de tabelas de referência nacional como SINAPI, CEMED, BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE, entre outros, que são considerados preços aptos a composição de valores de referência.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A contratação está prevista no plano de contratações e aquisições deste Poder Judiciário para o exercício corrente, no programa Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante, natureza da despesa 339039, alinhado ao objetivo estratégico de aperfeiçoamento da gestão de custos e instituição da governança judiciária.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos Gerais da Demanda

O sistema deve ser disponibilizado por meio de acesso web feito através navegadores como Internet Explorer, Mozilla e Chrome, possibilitando sua utilização de forma intuitiva, com fácil navegação, sem a necessidade de transição de muitas abas ou páginas para a obtenção de um relatório, a fim de evitar desperdício de tempo para a finalização da pesquisa.

O sistema deve possuir atualização periódica do banco de dados e disponibilizar as funcionalidades descritas nos tópicos abaixo.

3.1.1. Acesso

- I. Acesso via Internet, por site específico;
- II. Acesso somente autenticado login/senha;

3.1.2. Pesquisa

- I. Realizar pesquisa por palavras chaves;
- II. Realizar pesquisa individual por item e por lote;
- III. Realizar pesquisa por Período, UF, Região, Órgão Público e palavras-chave para refinamento de pesquisa;
- IV. Cada preço deverá constar sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF;
- V. Permitir seleção de preço para comparativo.

3.1.3. Relatório

- I. Emitir relatório a partir da seleção de preços na tela de pesquisa;
- II. O extrato emitido deverá conter os preços comparativos, com dados de origem de cada preço, fórmula utilizada (com opções de cálculos por média, mediana e quantidade de empresas participantes), bem como detalhamento dos preços com gráficos;
- III. Paginação dos Resultados;
- IV. Configuração personalizada de Relatórios;
- V. Relatório em Lote.





3.2. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

Não se aplicam. A ferramenta não demanda utilização nem de papel ou impressão, nem de meios físicos que não os já existentes no TJPA, sejam: computadores com acesso à rede e seus acessórios.

3.3. Estimativa das quantidades

Para o dimensionamento do quantitativo a ser adquirido, a Divisão de Compras considerou parâmetros como o histórico de aquisições destes produtos nos anos de 2017, 2018 e 2019, levando-se em consideração as necessidades informacionais do TJPA, no tocante às demandas de cotação de preços, assim como posta a crescente expansão natural do Poder Judiciário a qual enseja um significativo aumento dos trabalhos de pesquisas de preços necessárias a realização das contratações públicas que contribuem para a prestação da atividade jurisdicional, não devendo tal crescimento influenciar na razoável duração do processo de cotação.

Por tal razão, quantificamos a necessidade de contratação de 04 login's e senhas que são de uso exclusivo e não simultâneo, sendo que, consoante proposta comercial em anexo, nos foram ofertados 03 login's e senhas como cortesia, totalizando 07 login's independentes de acesso, a serem utilizados prioritariamente pelas equipes de compras deste tribunal de justiça, situados no Departamento de Patrimônio e Serviços, bem como, eventualmente, mediante solicitação e disponibilidade, para as demais unidades demandantes deste tribunal.

Observada a inexigibilidade de procedimento licitatório, em consonância aos ditames do art. 25 da Lei nº 8.666/93, as quais autorizam o administrador público, após comprovada a inviabilidade ou desnecessidade de licitação, contratar diretamente o fornecimento do produto ou a execução dos serviços.

3.4. Soluções disponíveis no mercado

PRODUTOS	FORNECEDORES	CNPJ
Banco de Preços	NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.	07.797.967/0001-95

A Associação das Empresas de Tecnologia da Informação, regional Paraná, **ASSESPRO PR**, atestou que a empresa **acima informada** é a única fornecedora do Brasil do produto com as especificações da ferramenta "Banco de Preços".

3.5. Contratações públicas similares

Para fins de exemplificação, elencamos alguns órgãos que contrataram a referida ferramenta através de inexigibilidade:

I. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - BA

- CNPJ: 13.761.531/0001-49
- NE: 63/2020
- DATA: 09/01/2020
- QUANTIDADE/LOGIN: 01
- VALOR: R\$ 8.975,00

II. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ - BA

- CNPJ: 13.846.902/001-95
- NE: 420/2020
- DATA: 16/01/2020
- QUANTIDADE/LOGIN: 01
- VALOR: R\$ 8975,00

III. CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - RJ

- CNPJ: 29.880.739/0001-17
- NE: 23/2020
- DATA: 13/01/2020
- QUANTIDADE/LOGIN: 01
- VALOR: R\$ 8975,00





3.6. Histórico de contratações anteriores no TJPA

O TJPA realizou contratação do Sistema BP nos anos de **2017, 2018 e 2019**, sendo que está última contratação ainda se encontra vigente.

3.7. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

O Banco de Preços se trata de uma ferramenta de pesquisas de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público.

Trata-se de ferramenta exclusiva e indispensável para a fase interna dos processos licitatórios. Ferramenta singular significa ferramenta única, específica sem parâmetros para comparação, esta ferramenta possui características próprias que a deixa singular.

Uma das situações de inexigibilidade é a inviabilidade de competição marcada pela aquisição de objeto ou prestação de serviço que só possa ser fornecido/prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, conforme prevê o art. 25, inc. I da Lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Vê-se que, em conformidade com o art. 25, inc. I da Lei 8.666/93, é possível a aquisição da ferramenta mediante inexigibilidade de licitação decorrente da sua singularidade; pois se trata de produto exclusivo, criado pela NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

3.8. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Não serão necessárias adequações no ambiente deste TJPA para que a ferramenta possa atuar satisfatoriamente.

4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O sistema BP propicia, por meio acesso de login/senha, de forma eficiente a realização de pesquisas de preços em um amplo banco de dados composto pelo histórico de preços praticados por diversos entes públicos. O BP se apresenta como ferramenta computacional que consolida as informações de vários sistemas de contratações públicas como o COMPRASNET, o Banco de Brasil e outros sistemas de compras públicas gerenciados por estados e municípios. Além disso, o sistema também disponibiliza de forma centralizada preços de tabelas de referência nacional como SINAPI, CEMED, BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE, entre outros, que são considerados preços aptos a composição de valores de referência.

4.2. Natureza do objeto

Trata-se de contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública através do acesso via internet, com login e senha de uso exclusivo e não simultâneo.





Observou-se que a ferramenta aqui apresentada não possui similaridades com outras existentes no mercado, as quais também não oferecem todos os recursos e características necessários ao atendimento pretendido, sendo assim o BP uma ferramenta singular, única, específica e sem parâmetros para comparação.

O serviço objeto da presente contratação possui natureza continuada, uma vez que é necessário para o processo de pesquisa e formação de preços deste TJPA.

4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

Considerando as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização da solução.

4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

Para atender a despesa será utilizado o recurso orçamentário inscrito na Nota de Reserva 2020/484, fonte 118.

4.5. Prazo de vigência

Será celebrado contrato com vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O prazo de vigência do contrato, devidamente justificado e no interesse da Administração, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses de acordo com o previsto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.6. Dos prazos

4.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

O acesso ao sistema deverá ser disponibilizado via internet para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.

4.6.2. Prazo de garantia dos serviços

A garantia técnica contra problemas na utilização deverá ser assegurada pelo fornecedor ou locatário durante toda a vigência do contrato;

5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Forma de continuidade do serviço em eventual interrupção contratual

A Contratada deverá garantir a continuidade do fornecimento de serviço por 03 (três) meses, caso haja interrupção contratual não prevista no Edital e seu Termo de Referência, respeitada a legislação pertinente.

5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Fornecer as especificações de técnicas do sistema da(s) aplicação(ões) a ser(em) utilizadas(s), incluindo treinamento operacional técnico do sistema para servidor(es) da CONTRATANTE, se necessário

Capacitar servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificações do objeto a ser contratado.





6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública através do acesso via internet, com login e senha de uso exclusivo e não simultâneo, em face da necessidade deste TJPA de aparelhar as unidades administrativas e judiciárias desta Egrégia Corte, além de embasar o termo de referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.

Belém, 20 de março de 2020.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

NOME: RENNAN RO DRIGUES SANTOS MATRÍCULA: 67350 TEL.: 3205-3084 E-MAIL: rennan.santos@tjpa.jus.br	NOME: ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE MATRÍCULA: 141160 TEL.: 3205-3133 E-MAIL: andrey.albuquerque@tjpa.jus.br
NOME: ANTONIO WILSON E. A. DE SOUZA MATRÍCULA: 63762 TEL.: 91 3205-3540 E-MAIL: antonio.souza@tjpa.jus.br	

